



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 143/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Boa Vista do Incra**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **EVANDRO R. GRAFF**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.390.381/0001-99 com sede na Rua Waldomiro Hoffstaedter, nº 590, Centro, município de Victor Graeff - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Evandro Rossi Graff, brasileiro, inscrita no CI RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Waldomiro Hoffstaedter, nº 590, na cidade de Victor Graeff - RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual fica prorrogado por mais quatro meses, para o Item 4 do objeto, com término previsto para 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o disposto na Cláusula décima do Contrato nº 143/2025, foi concedido o reajuste ao valor do contrato através do índice IGP-M/FGV, considerando o acumulado do período de Agosto/2022 a Julho/2026 que foi de 2,77%. Dessa forma o valor do reajuste unitário, do item 4, corresponde ao montante de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor unitário a ser pago de R\$ 292,89 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 7.322,36 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:
07.001.2.730.3.3.90.39.05 (448) – 2.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 439/2025 alterada pelas Portarias nº 317/2026 e nº 564/2026 os servidores Cleomara da Silva Zwicker e Rosane da Rosa Pereira.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 09 de setembro de 2026.

EVANDRO R. GRAFF
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cleomara da Silva Zwicker
Fiscal

Rosane da Rosa Pereira
Suplente do Fiscal